



Despacho a Comissão de Licitação.

Ao Ilmo. Senhor,
Evandro Gomes
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Assunto: Aditivo de valor, fundamento nos arts. 57 e 65, II, §1º da Lei Federal 8.666/1993 c/c a Cláusula 12ª item 12.1 do contrato 001/2023, P. P 001/2023

Objeto: Aquisição de Combustível

Prezado Senhor,

Recebido expediente da empresa: EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.641.124/0001-70, relativo ao Contrato nº. 001/2023-CMNR, tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender a demanda do Poder Legislativo no exercício de 2023, o qual o mesmo necessita ser aditivado em 9,27% (nove vírgula, vinte e sete percentuais) para o item Óleo Diesel S500 Comum e 6,93% (seis vírgula, noventa e três percentuais) para o item Gasolina Comum.

Cabe ainda informar que tal solicitação tem amparo na Cláusula Décima Quinta do Contrato Mencionado, bem como no art. 65, II, “d” da Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais legislações correlatadas.

Sendo assim, que se encaminhe ao Departamento Jurídico Deste Poder Legislativo para que se tome as providências Cabíveis

Novo Repartimento – PA, 07 de agosto de 2024

Respeitosamente,

Aguilar Bozi
Secretário Geral da C.M.N.R